



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023**

25 de maio de 2023.

PR. Romualdo da Silva  
(Interv. Alex)  
DESPACHO

APROVADO EM VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 25/5/23  
PR. Romualdo da Silva  
(Interv. Alex)  
Vereador

*“Regulamenta a tramitação de requerimentos e indicações, no âmbito da Câmara Municipal de Dumont - SP e, dá outras providências”.*

Os VEREADORES e a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte projeto de Resolução:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Resolução Legislativa tem por objetivo regulamentar a tramitação dos requerimentos e indicações dos vereadores, no âmbito da Câmara Municipal de Dumont, acerca da utilização de mídias digitais (fotografias) nos aparelhos televisores instalados na Edilidade, especialmente, no Plenário, para transmissão nos canais oficiais de comunicação.

§ 1º - É permitido ao vereador ou à vereadora, durante a sessão legislativa, utilizar-se de 03 (três) até 05 (cinco) imagens (fotografias) em arquivos de mídia digital, nos aparelhos televisores instalados no Plenário da Edilidade, para transmissão através dos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

§ 2º - O vereador ou a vereadora que pretender se utilizar de imagens (fotografias) no requerimento ou na indicação de sua autoria, deverá apresentar os arquivos em mídia



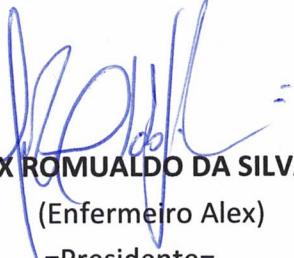
digital na Secretaria da Câmara Municipal, até a terça-feira que antecederá a realização da sessão.

§ 3º - Compete ao Presidente e ao 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizar a inclusão das mídias digitais (fotografias) nos aparelhos televisores instalados na Edilidade, durante as sessões legislativas.

§ 4º - Em observância ao princípio constitucional da inviolabilidade da imagem das pessoas, bem como ao princípio da impessoalidade que rege a administração pública, fica expressamente vedada a utilização de imagens que exponham os munícipes ou que permitam a sua identificação pessoal, ainda que haja autorização dos munícipes.

**Art. 2º.** Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dumont - SP, 25 de maio de 2023.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**  
(Enfermeiro Alex)  
=Presidente=

  
**JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO**  
(Jorge Salomão)  
=1º Secretário=

  
**MARCIA ROZOLIN**  
=Vice-Presidente=

  
**PAULO CESAR FABIO**  
=2º Secretário=



### JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por objetivo regulamentar o uso de mídia digital na tramitação de requerimentos e indicações de vereadores, nos aparelhos televisores instalados na Edilidade, durante as sessões legislativas no Plenário, no âmbito da Câmara Municipal de Dumont - SP.

Portanto, considerando a instalação dos aparelhos televisores na Edilidade e, principalmente, no Plenário da Câmara Municipal, justifica-se o presente projeto de resolução a fim de disciplinar o uso adequado desse recurso tecnológico ora disponível aos vereadores, limitando-se à cada vereador a utilização de 03 (três) até 05 (cinco) imagens (fotografias) em arquivo digital, por requerimento ou indicação de sua autoria, apresentado na sessão legislativa, devendo apresentar a mídia digital na Secretaria da Edilidade, até a terça-feira que antecede a sessão.

Dumont - SP, 25 de maio de 2023.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**

=Presidente=



**MARCIA ROZOLIN**

=Vice-Presidente=

  
**JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO**

=1º Secretário=



**PAULO CESAR FABIO**

=2º Secretário=